

ANEXO (a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta)	
Unidade Executora	Ordenador Adicional
1370.030 - FHDRO/IEF - CENTRO NORTE	Diretor Geral do IEF
	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
1370.031 - FHDRO/IEF - CENTRO SUL	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.032 - FHDRO/IEF - NOROESTE	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.033 - FHDRO/IEF-SUL	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.034 - FHDRO/IEF-NORTE	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.035 - FHDRO/IEF-ALTO JEQUITINHONHA	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.036 - FHDRO/IEF-CENTRO OESTE	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.037 - FHDRO/IEF-TRIÂNGULO	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.038 - FHDRO/IEF-MATA	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.039 - FHDRO/IEF-NORDESTE	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.049 - FHDRO/IEF-ALTO MED S FRAN	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.050 - FHDRO/IEF-ALTO PARANAIBA	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF
1370.051 - FHDRO/IEF-RIO DOCE	Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do IEF
	Diretor Geral do IEF

22 1729348 - 1

ANEXO (a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta)	
Unidade Executora	Ordenador Adicional
1370.024-FHDRO-IGAM	Diretor Geral do Igam
	Chefe de Gabinete do Igam
	Diretor de Administração e Finanças do Igam
	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Igam
	Diretor de Planejamento e Regulação do Igam
	Diretor de Operações e Eventos Críticos do Igam
	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad

22 1729367 - 1

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 13 de dezembro de 2019, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDFAF-2 MD13, à servidora Renata de Oliveira Santana, MASP 1.402.657-9, a contar de 14 de dezembro de 2022, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Autos de Infração Leste Mineiro.

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3187, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas, no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Para os fins desta Resolução, Ordenador de Despesas é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único – O exercício das competências delegadas no âmbito desta Resolução observará o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizativos, executórios, de controle e de contabilização ser praticados por agentes públicos diversos.

Art. 2º – Fica delegada competência aos agentes públicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, relacionados no Anexo desta Resolução, para a prática dos atos de ordenação de despesas, na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas unidades administrativas da Unidade Orçamentária 4341 – Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro.

Art. 3º – Delegam-se aos titulares dos cargos de Chefe de Gabinete, Secretário-Executivo e aos Subsecretários, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, as competências para:

I – Determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações;
 II – Adjudicar o objeto de licitação, sob sua responsabilidade;
 III – Homologar resultados de procedimentos licitatórios;
 IV – Revogar ou anular processos licitatórios;
 V – Assinar atos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;
 VI – Ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação e autorizar, quando for o caso, e após a manifestação da Assessoria Jurídica, o seu retardamento, nas hipóteses previstas na legislação aplicável a espécie;
 VII – Assinar contratos com entidades de direito público e privado, bem como os seus termos aditivos e seus respectivos distratos, rescisões, resilições e termo de apostilamento;
 VIII – Assinar convênios e instrumentos congêneres e demais documentos necessários às execuções das despesas.
 §1º – Para termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados, também é competente o Superintendente de Administração e Finanças.

§2º – A autoridade competente que iniciar um procedimento licitatório deverá comunicar os casos de afastamento à Superintendência de Administração e Finanças, indicando seu substituto legal quando houver procedimento em andamento.

Art. 4º – O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3071, de 29 de abril de 2021.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO (a que se refere o art. 2º da Resolução)	
Unidade Executora	Ordenador Adicional
1370.022 - FHDRO-SEMAD	Chefe de Gabinete
	Secretário-Executivo
	Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças
	Subsecretário de Regularização Ambiental
	Subsecretário de Fiscalização Ambiental
	Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
	Superintendente de Projetos Prioritários
	Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental
	Superintendente de Controle Processual
	Superintendente de Fiscalização
	Superintendente de Gestão Ambiental
Superintendente de Saneamento Básico	

22 1729372 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.184, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para autorizar a destruição parcial ou total do material, e a destinação ou disposição final ambientalmente adequadas dos materiais no âmbito das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Delegar aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente a competência para autorizar a destruição total ou parcial do material no âmbito de abrangência das respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams.

Art. 2º – Delegar aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente a competência para autorizar a destinação ou disposição final ambientalmente adequadas dos materiais, verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do material classificado como irrecuperável ou inservível no âmbito de abrangência das respectivas Suprams.

Art. 3º – Delegar aos Diretores Regionais de Controle Processual, na ausência dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, as competências elencadas nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º – O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Fica revogada a Resolução Semad nº 3073, de 28 de abril de 2021.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

22 1729386 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LIC+LO): 1) Neylo Junio Arantes Silverio - Eucalipto Tratado, Tratamento químico para preservação de madeira; Itapeccira/MG; Processo nº 4474/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental – AIA vinculado nº 1370.01.0058830/2022-38.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciscano.

22 1729179 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Água Mineração e Comércio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba/MG, PA/nº 3514/2022 ANM 832945/2021, Classe 3. Motivo: Caracterização e consequente enquadramento incorreto do empreendimento devido a não consideração do critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”. O empreendimento deve ser licenciado por meio de LAC1.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas

22 1729025 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva: *Lallemand Soluções Agrobiológicas LTDA - Fabricação de agrotóxicos e afins; Formulação de adubos e fertilizantes - Patos de Minas/MG - PA/Nº 15542/2006/001/2016 - Classe 6, com validade até 29/03/2027; do responsável Lallemand Soluções Agrobiológicas LTDA, CPF/CNPJ nº 07.9**.*****87, para o novo titular Lallemand Soluções Biológicas LTDA, CPF/CNPJ nº 27.2**.*****55.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

22 1729028 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 94ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1IAAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 22 de dezembro de 2022, às 9h, a saber: 4. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 4.1 Companhia Geral de Minas - CGM - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Poços de Caldas e Caldas/MG - PA/SLA/Nº 780/2021 - ANMS: 4.173/1943; 3.242/1936; 2.586/1935 1.277/1961; 1.275/1961; 1.278/1961; 815.645/1971; 815.682/1971; 370/1956; 811.195/1972; 830.619/1979; 809.358/1975; 1.276/1961; 689/1956; 8.122/1956; 5.550/1957; 8.608/1958; 830.952/1987; 5.799/1959 e 8.850/1941 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia: 5.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d'água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833493/2007 - SEI/Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Gransen Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Medina/MG - PA/SLA/Nº 536/2022 - ANM: 831.459/1986 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.2 Gransen Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Cachoeira do Pajeú/MG - PA/SLA/Nº 548/2022 - ANM: 832.545/1987 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 7.1 AMG Brasil S.A./Barragem VG03 - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - São Tiago/MG - PA/SLA/Nº 450/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Vale S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e lavra a céu aberto- Minério de ferro - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 6352/2021 - ANM: 2771/1935 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Transporte e Comércio de Peças Três Poderes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Jaboticatubas/MG - PA/SLA/Nº 5200/2020 - ANM: 830.724/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

22 1729118 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LP+L+LO): 1) NOVABRITA - Britadora Nova Serrana Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril, ANM Nº 832.496/1992; Nova Serrana/MG, Processo nº 1712/2021, Classe 4. Motivo: pela não apresentação adequada da informação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental. Arquivou-se também o processo de AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, SEI/Nº 1370.01.0042760/2020-53, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa. Motivo: em razão do arquivamento do processo administrativo principal.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciscano.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LP+L+LO): 1) NOVABRITA - Britadora Nova Serrana Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril, ANM Nº 832.496/1992; Nova Serrana/MG, Processo nº 1712/2021, Classe 4. Motivo: pela não apresentação adequada da informação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental. Arquivou-se também o processo de AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, SEI/Nº 1370.01.0042760/2020-53, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa. Motivo: em razão do arquivamento do processo administrativo principal.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Franciscano.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) F & F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Igaratinga-MG, ANM nº 833173/2015, Processo nº 4440/2022, com validade até 20/12/2032. 2) Rede Dom Pedro de Postos Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaltistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carmópolis de Minas-MG, Processo nº 4448/2022, com validade até 21/12/2032. 3) Joaquim do Prado Maciel, Avicultura, Itaguara-MG, Processo nº 4459/2022, com validade até 21/12/2032. 4) Milena da Silva Amaral, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Igaratinga-MG, Processo nº 4467/2022, com validade até 22/12/2032.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto São Francisco

22 1729090 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Roberto Carlos Mamede Abdala/Fazenda Santa Clara - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG, Processo 4465/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

22 1729032 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Alamir Ferreira da Cunha Junior/Fazenda Lanhosos e Barreiro - Fazenda Lanhosos e Barreiro (Mat.s: 22.874/31.676/31.677/32.141/39.390/54.146 e 76.855, Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos,

2) Luiz Alberto Grigoletto/Fazenda Barreiras - Mat. 174, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Patos de Minas/MG, PA nº 4458/2022, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

bubalinos, eqüinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; suinocultura. Patos de Minas/MG, PA nº. 4455/2022, Classe 2; 2) Luiz Alberto Grigoletto/Fazenda Barreiras - Mat. 174, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Patos de Minas/MG, PA nº.4458/2022, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraibita.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da